

Brasília, 10 de março de 2021.

Ao Sr. Luiz Gustavo de Cunha Barbosa, Liquidante do Instituto Aerus

Conforme combinado em nossa reunião telepresencial ocorrida no dia 4 de março de 2021, em conjunto com a PREVIC, encaminhamos ofício acerca do que foi tratado e acordado naquele momento, a fim reiterar nossas preocupações com as seguintes demandas:

- a) Dificuldade das viúvas em concluir com os inventários dos participantes falecidos

Nesse primeiro ponto, o AERUS se manifestou afirmando que já havia concedido, em caráter excepcional e provisório, a manutenção dos pagamentos da antecipação de tutela para as viúvas nessa situação por um prazo de 6 (seis) meses.

Ponderamos que diante da atual crise sanitária do Corona vírus, as dificuldades e o tempo de espera para concluir o inventário estão sendo maiores. Com isso, solicitamos a manutenção dos pagamentos das viúvas nessa situação por um período maior (pelo menos um ano), o que foi aceito AERUS. Solicitamos, assim, providências nesse sentido

- b) Credores considerados quirografários pelos AERUS por terem zerado as contribuições

Apontou-se na reunião que o AERUS, de forma equivocada, considerou alguns participantes como quirografários, pois optaram por zerar suas contribuições. No entanto, demonstramos que tal possibilidade decorria do regulamento vigente à época.

O AERUS, assim, se prontificou a analisar caso a caso, solicitando que os participantes nessa condição encaminhem requerimento individual.

No curto espaço de tempo entre nossa reunião e o dia de hoje, pelo menos três participantes já reclamaram tal situação, quais sejam: Luiz Sérgio de Almeida Dias, Nelson Conde e Ignácio Araújo.

Portanto, solicitamos que a situação seja resolvida individualmente, corrigindo-se tal equívoco na classificação dos participantes.

- c) Necessidade de publicações e informações de fácil compreensão para os participantes

Solicitamos ao AERUS a elaboração de comunicados objetivos e de fácil compreensão sobre matérias de dúvidas recorrentes dos participantes. Usamos como exemplos a forma de habilitação das viúvas e a forma de apuração dos valores pagos

aos ativos em decorrência da antecipação de tutela. Tais pontos estão sendo muito questionados pelos participantes.

Sugerimos que tais informações fiquem expostas no site do AERUS, em local de destaque.

O AERUS ficou de analisar nosso pedido e incluir no site as informações. Solicitamos certa urgência em tais esclarecimentos.

d) Caso do Sr. Claudio Mario Correa de Moraes Vivas e a necessidade de uma manifestação urgente do AERUS para correção do equívoco

Apresentamos de forma breve o grave equívoco cometido pelo AERUS com o Sr. Claudio.

O Sr. Luiz Gustavo informou que o AERUS estava com dificuldades de desarquivar o processo judicial para analisar o que, de fato, havia ocorrido. Com isso, encaminhamos cópia integral do processo para o AERUS para agilizar uma resposta ao caso, o que esperamos seja possível nos próximos dias.

Entendemos que essas foram as matérias tratadas na reunião, motivo pelo qual as reiteramos e pedimos especial atenção.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Graziella Baggio
Assessora da FENTAC/CUT e AAPT

Carlos Henke
Comissão dos Participantes Aerus RS

Ivan Martins
Comissão dos Participantes Aerus PR/SC

Alexandre Kaiser
Comissão dos Participantes Aerus SP

Zoroastro Lima
Comissão dos Participantes Aerus RJ

Carolina Marin Maia
OAB/DF 30.377

Lauro Thaddeu Gomes
OAB/DF 36.354